



Tribunal
Regional
Eleitoral - PI

João Victor Sampaio Correia Lima <joao.correia@tre-pi.jus.br>

Fwd: Ofício Nº 67510/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

1 mensagem

Patricia Vilarinho da Rocha <patricia.vilarinho@tre-pi.jus.br>

Para: prot@tre-pi.jus.br, PRESI <presi@tre-pi.jus.br>

14 de agosto de 2025 às 11:29

Prezados,

Encaminho documentos anexos, para registro no sistema SEI.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência

----- Mensagem encaminhada -----

De: TJPI/Seção de Convênios da SGC <gestaodecontratos@tjpi.jus.br>

Data: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 às 09:58:02 UTC-3

Assunto: Ofício Nº 67510/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

Para: presi@tre-pi.jus.br <presi@tre-pi.jus.br>

Prezado Senhor Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI

Encaminhamos, em anexo, o Ofício Nº 67510/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento por meio do e-mail: gestaodecontratos@tjpi.jus.br.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Equipe SGC/TJPI

3 anexos

[Oficio_7166099.html](#)
38K

[Anexo_7128319_o1_o2_merged.pdf](#)
129K

[Anexo_7166044_diario_13_agosto.pdf](#)
13K

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP

64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 67510/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

À Sua Excelência o Senhor

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI

Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral

CEP: 64.060-000 - Teresina- PI

Assunto: Assinatura do Protocolo de Intenções para Constituição da Rede Colaborativa Piauí Sustentável e Publicação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, temos a honra de comunicar que foi concluído o procedimento de formalização do Protocolo de Intenções para Constituição da Rede Colaborativa Piauí Sustentável (**7128319**), referente à promoção de práticas sustentáveis e à disseminação da cultura de sustentabilidade, inovação e eficiência no Estado do Piauí, firmado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI**, o **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI)**, o **Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - TRT22** e o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Piauí (TRF 1 - Seção Judiciária do Piauí)**. Informamos, ainda, que a assinatura e a publicação do referido instrumento (7166044) foram devidamente finalizadas.

Adicionalmente, comunicamos que segue em anexo uma via do instrumento com sua respectiva publicação para ciência e arquivamento.

Caso necessite de esclarecimentos adicionais, a **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (SGC/TJPI)** está localizada no **Palácio da Justiça - Prédio Administrativo, 2º andar, na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina-PI**. Se preferir, entre em contato pelos seguintes canais:
Telefone: (86) 98877-4480 ou **Balcão virtual:** <https://bit.ly/3hv0M77> ou **E-mail:** gestaodecontratos@tjpi.jus.br

Respeitosamente,

Teresina, data e assinatura eletrônica

Brendon Matheus Oliveira Gomes
Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Brendon Matheus Oliveira Gomes, Superintendente da Gestão de Contratos**, em 14/08/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7166099** e o código CRC **AFAD4D30**.

25.0.000077170-0

7166099v4

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA REDE COLABORATIVA PIAUÍ SUSTENTÁVEL

Os órgãos abaixo assinados:

- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI);
- Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT 22);
- Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI);
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Piauí (TRF 1 – Seção Judiciária do Piauí).

CONSIDERANDO que a sustentabilidade é um valor constitucional e institucional que deve nortear as ações do Poder Judiciário e da sociedade como um todo;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030 da ONU, da Resolução CNJ nº 400/2021, do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade, bem como do Plano de Logística Sustentável (PLS);

CONSIDERANDO o interesse comum em promover, de forma articulada e integrada, ações sustentáveis e de responsabilidade socioambiental no Estado do Piauí;

RESOLVEM firmar o presente Protocolo de Intenções, com vistas à constituição da Rede Colaborativa Piauí Sustentável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETIVO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade estabelecer uma instância de articulação interinstitucional, voltada a fomentar a cooperação entre os signatários, com vistas à promoção de práticas sustentáveis e à disseminação da cultura de sustentabilidade, inovação e eficiência no Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES GERAIS

A Rede Colaborativa Piauí Sustentável buscará:

- Estimular o intercâmbio de experiências e boas práticas em sustentabilidade;
- Promover o alinhamento institucional às diretrizes da Agenda 2030 e das Resoluções CNJ nº 400/2021, 550/2024 e 594/2024;
- Incentivar ações conjuntas de educação e conscientização ambiental e social;
- Integrar metas e diretrizes de sustentabilidade aos Planos de Logística Sustentável (PLS) dos órgãos signatários;
- Fortalecer práticas colaborativas em compras públicas sustentáveis e uso compartilhado de recursos;
- Promover parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores locais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA COMPOSIÇÃO E ADESÃO

A Rede Colaborativa será composta inicialmente pelos órgãos signatários do presente Protocolo.

A participação de novos membros será admitida mediante manifestação formal de interesse e anuênciam dos signatários, formalizada por meio de Termo de Adesão específico.

CLÁUSULA QUARTA — DA NATUREZA DO PROTOCOLO

O presente Protocolo de Intenções não gera obrigações financeiras, nem compromissos jurídicos vinculantes, tampouco implica na transferência de recursos entre os partícipes.

Trata-se de um ajuste de natureza colaborativa, cujo propósito é manifestar a convergência de interesses e a disposição dos signatários em estabelecer parcerias futuras, mediante instrumentos jurídicos apropriados, conforme a necessidade e conveniência.

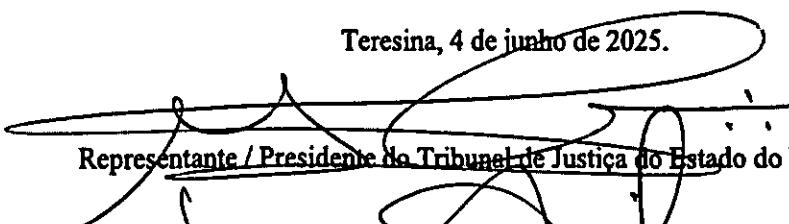
CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

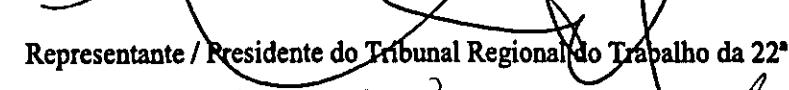
Este Protocolo de Intenções poderá ser ajustado de comum acordo entre os signatários, respeitando-se sempre sua natureza não vinculante.

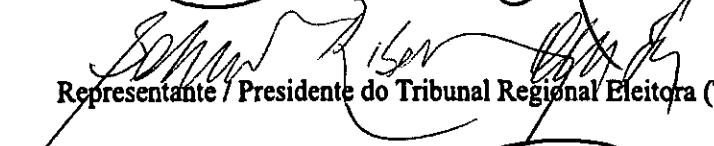
As ações desenvolvidas no âmbito da Rede deverão observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

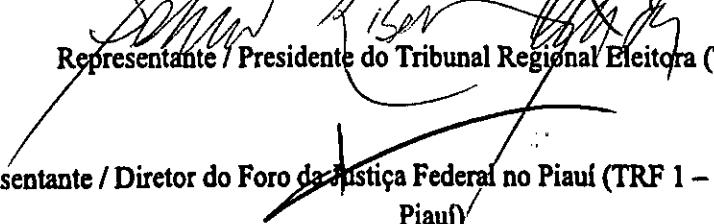
E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções.

Teresina, 4 de junho de 2025.


Representante / Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI)


Representante / Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT 22)


Representante / Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PI)


Representante / Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí (TRF 1 – Seção Judiciária do Piauí)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10114 Disponibilização: Terça-feira, 12 de Agosto de 2025 Publicação: Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ / REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA / CNPJ: 06.981.344/0001-05 e EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. / CNPJ: 06.840.748/0001-89.

OBJETO: Alteração (redução) de demanda contratada, concernente ao Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER 1008794200/2024, alusivo à Unidade Consumidora (instalação) 6501010, cujo objeto cinge-se à contratação de Serviços de fornecimento de Energia elétrica, por Demanda, para a unidade judiciária do TJPI localizada à RUA GOV TIBERIO NUNES, 309, TERESINA - PI.

VIGÊNCIA: INDETERMINADA

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025.

7.5. EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA REDE COLABORATIVA PIAUÍ SUSTENTÁVEL

SIGNATÁRIOS:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI

Representante: Presidente, Desembargador Aderson Antonio Brito Nogueira

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - TRT22

Representante: Presidente, Desembargador Téssio da Silva Tôrres

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI)

Representante: Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Piauí (TRF 1 - Seção Judiciária do Piauí).

Representante: Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí, Juiz Federal Rodrigo Pinheiro do Nascimento

Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade estabelecer uma instância de articulação interinstitucional, voltada a fomentar a cooperação entre os signatários, com vistas à promoção de práticas sustentáveis e à disseminação da cultura de sustentabilidade, inovação e eficiência no Estado do Piauí.

Data de Assinatura: 04 de junho de 2025.

7.6. EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Termo de Extinção Consensual Nº 4/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (6658186)

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000047099-2

PARTÍCIPES:

ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO"

REPRESENTANTE: Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

ACADEMIA BRASILEIRA ROTÁRIA DE LETRAS - SEÇÃO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do **Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2024**, que visa promover o intercâmbio de experiências educacionais e viabilizar a cessão de espaço físico da Escola Judiciária para a realização de atividades educacionais, reuniões e palestras entre os componentes das instituições.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo possui respaldo no art. 138, II, c/c art. 184, ambos da da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

7.7. Extrato 266

Extrato Nº 266/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo SEI nº 25.0.000098175-6.

PROCEDIMENTO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

ATO: Termo Aditivo Nº 259/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT (7148963).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 06.981.344/0001-05.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto do Contrato, consistente no acréscimo quantitativo de R\$ 13.705,98 (treze mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), o que equivale a aproximadamente 10,161% do valor inicial atualizado do Contrato, para inclusão de 02 (dois) veículos na Apólice nº 0531 9 2260929 mediante Endosso.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125, da Lei nº 14.133, de 2021, e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES c/c Cláusula 5.7. DO ENDOSSO do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Fonte: Natureza da Despesa:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário: Valor solicitado:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 13.705,98 (2025NR01851)

DATA DE ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 07/08/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7148963** e o código CRC **5E85BAD9**.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Servidor TJPI**, em 12/08/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.